



Beleiro da Centro-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 048/2023

DE 03 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AOS CENTROS EDUCACIONAIS, CONFORME ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 30.082,80 (trinta mil e oitenta e dois reais com oitenta centavos), com recursos do COMDICA às seguintes EMEF's, Escola Municipal de Ensino Fundamental Ervino Alberto Guilherme Konrad; Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduino Thomás Brixner e Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Rech Segundo de Arroio do Tigre; de conformidade com os art. 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único – Os Centros Educacionais, serão beneficiadas com os seguintes valores:

I – R\$ 10.027,60 (dez mil e vinte e sete reais com sessenta centavos) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ervino Alberto Guilherme Konrad;

II – R\$ 10.027,60 (dez mil e vinte e sete reais com sessenta centavos) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduino Thomás Brixner;

III – R\$ 10.027,60 (dez mil e vinte e sete reais com sessenta centavos) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Rech Segundo.

Art. 2º. Os Centros Educacionais beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal da Assistência Social

09.002 Fundo Municipal para a Criança e ao Adolescente

09.002.0008.0243.0042.2155 Manutenção do FMCA

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
03 de maio de 2023.



Assinado eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
03/05/2023 09:58:00
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
03/05/2023 13:40:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
*Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/05/2023 09:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp64525a64ca31f>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder Subvenção Social no valor de R\$ 30.082,80 (trinta mil e oitenta e dois reais com oitenta centavos) às seguintes EMEF's, Escola Municipal de Ensino Fundamental Ervino Alberto Guilherme Konrad; Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduino Thomás Brixner e Escola Municipal de Ensino Fundamental Jacob Rech Segundo de Arroio do Tigre.

Esta subvenção, com recursos recebidos através da JTI Processadora de Tabaco do Brasil LTDA, ao COMDICA, será destinada às EMEF's acima citadas, com a finalidade para construção de hortas escolares.

Este valor foi repassado com o objetivo de conscientizar os estudantes sobre a importância da preservação de recursos ambientais para a produção sustentável de alimentos através da horta escolar que integra os diversos recursos de aprendizagem presentes no dia a dia da escola, gerando fonte de pesquisa e observação aos educadores e educandos envolvidos.

Portanto, a Administração Municipal agradece a JTI, por esse recurso repassado ao COMDICA, oportunidade em que reconhecemos o incentivo e apoio aos nossos munícipes, e entendemos o desempenho que a JTI tem em investir em conhecimento que desperte a alimentação saudável e mantenha as crianças e os jovens mais tempo nas escolas, fortalecendo iniciativas de combate ao trabalho infantil como o Programa Alcançando a Redução do Trabalho Infantil pelo Suporte a Educação (ARISE).

Diante disso, solicitamos aos ilustres vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 03 de maio de 2023.



Assinado Eletronicamente por:
VIVIANE REDIN MERGEN
03/05/2023 13:42:26

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
654.705.320-20
03/05/2023 13:40:22
**Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

